



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei No 144/57

LEI Nº 854, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.957

( Dispõe sobre a criação de uma unidade de Ensino Primário Municipal e dá outras providências )

HENRIQUE PERES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -  
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar primária municipal, 1º estágio, rural, no Bairro de "Rio-Abaixo"-Distrito de Jundiapéba, neste Município, onde deverá funcionar com a denominação de "ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO BAIRRO DO RIO ABAIXO".

Artigo 2º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Municipalidade, mais um cargo de "Professor"-Padrão "E", a ser provido nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr. \$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros ), para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 4º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros ), á verba 5.20.1 -8.76.4- Despesas Diversas-I- Para pagamento no exercício (Liquidação do débito das obras e calçamento da sede do distrito de Jundiapéba), constante do orçamento em vigor.

Artigo 5º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 1957, 346ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

*Henrique Peres*  
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo, em 11 de dezembro de 1.957, e, publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor Administrativo

*Adriano*  
- ADRIANO -